



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.090 /

## “ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender as seguinte dotação orçamentária:

02.07.03.16.482.1602.1064..356..449051..Obras e Instalações.....350.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.12.365.1205.1101..345..449051..Obras e Instalações.....69.000,00

02.07.03.15.451.1802.1060..352..449051..Obras e Instalações.....90.000,00

02.07.03.17.512.1801.1031..360..449051..Obras e Instalações.....154.000,00

02.07.03.27.812.2701.1092..375..449051..Obras e Instalações.....37.000,00

**TOTAL.....350.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE DEZEMBRO DE 2010.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
ARMANDO BERTONI  
Secretário Municipal da Fazenda